



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 002 DE 15 DE fevereiro DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, revogando em todos os seus termos e efeitos a Lei nº 2.135, de 18 de dezembro de 1.998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da instituição de ensino que menciona.

Trata-se de uma entidade que laborou, cresceu e já se transformou numa grande empresa comercial de ensino com capacidade para gerir seu próprio destino sem os benefícios fiscais do Município.

Além do mais, a rigidez da Lei de Responsabilidade Fiscal impõe ao Poder Público a obrigação de tomar medidas às vezes não muito simpáticas mas, obrigatórias, para não cair na malha fina dos inadimplentes.

Eis porque esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de fevereiro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 15 DE Janeiro DE 2.001.

Revoga a Lei que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei Municipal nº 2.135, de 18 de dezembro de 1.998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

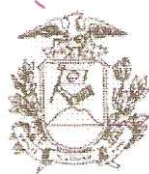
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de Janeiro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





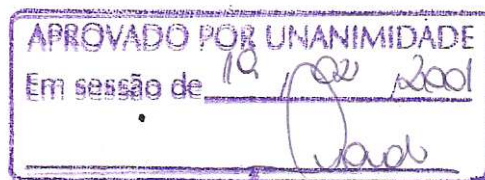
3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

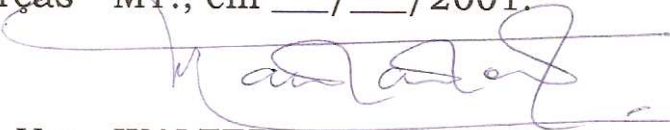
Ao do Projeto de Lei n.º 002 / 2001
De autoria do: Populo Executivo

Municipal

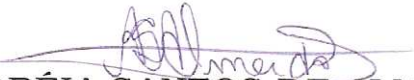


A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

Comis.-pg 0

UNANIMIDADE



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

MÉRITO Projeto de lei nº 001/2001 Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Justiça

UNANIMIDADE

